Lei nº 96 de 25 de novembro de 1970.

Dispõe sobre doação de Terreno.

A Câmara Municipal de Arinos decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito municipal de Arinos, autorizado a Doar à Conferência de São Vicente de Paula, Local, um terreno urbano situado na Quadra 2F do Loteamento desta cidade, com a área total de 4.628 mts² (quatromil seiscentos e vinte e oito metros quadrados).

Parágrafo único - a autorização de que trata este artigo, será para complementação da área do Terreno doado à mesma Conferência, pela Lei Municipal nº 45, de 1º de junho de 1.962.

Art. 2º Fica o senhor Prefeito municipal, autorizado a assinar a escritura de Doação do terreno mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto à todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 25 de novembro de 1.970.